



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

LEI Nº 236/2013

***“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar com vistas a reforço de dotações orçamentárias”.***

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e nos termos do art. 59, § 3º da Lei Orgânica Municipal, decorrido o lapso do § 1º do mesmo artigo sem sanção expressa, considera-se tacitamente sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações que se fizerem necessárias no exercício de 2012 aqui apresentadas.

<b>02.01.02</b>	<b>SECRETARIA DA PREFEITURA</b>	
<b>03.122.0003.2.007</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL E MANUTENÇÃO</b>	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	39.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.000,00
<b>04.122.0002.2.005</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>02.02.02</b>	<b>CONTABILIDADE</b>	
<b>04.121.0017.2.023</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONTABIL</b>	
3.3.90.39- 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>04.122.0003.2.014</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	
3.3.90.30-100	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39-100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	170.000,00
<b>02.02.01</b>	<b>FINANÇAS</b>	
<b>09.272.0005.2.019</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS</b>	
3.3.90.47-100	Obrigações Tributárias Contributivas	10.000,00
<b>02.03.01</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.272.0005.2.025</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	
3.1.90.13-101	Obrigações patronais	26.000,00
<b>12.306.005.2026</b>	<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR</b>	
3.3.90.30-101	Material de Consumo	9.000,00
<b>12.361.0006.2.028</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.1.90.11-118	Vencimentos Vantagens	40.000,00
3.1.90.11-119	Vencimentos Vantagens	18.000,00
3.3.90.30-101	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36-101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
<b>12.361.0006.2.030</b>	<b>PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTE</b>	
3.1.90.11-119	Vencimentos Vantagens	12.000,00
3.3.90.30-101	Material de Consumo	10.000,00
<b>12.361.0006.2.035</b>	<b>ENSINO BASICO RECURSOS QUESE</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

3.3.90.30-147	Material de Consumo	6.000,00
<b>12.365.0007.2.033</b>	<b>ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES</b>	
3.1.90.11-100	Vencimentos Vantagens	15.000,00
3.1.90.11-119	Vencimentos Vantagens	20.000,00
3.3.90.30-101	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39-101	Material de Consumo	10.000,00
<b>12.365.0007.2.034</b>	<b>ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
3.1.90.11-118	Vencimentos Vantagens	13.000,00
3.1.90.11-119	Vencimentos Vantagens	5.500,00
<b>02.04.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0014.2.048</b>	<b>ATIVIDADES DO SERV. FUNERÁRIO MUNICIPAL</b>	
3.3.90.39-129	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>08.244.0014.2.049</b>	<b>ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL</b>	
3.3.90.39-100	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36-129	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	3.000,00
<b>08.244.0014.2.051</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS</b>	
3.1.90.11-142	Vencimentos Vantagens	10.000,00
<b>08.244.0014.2.054</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO SUAS</b>	
3.3.90.39-129	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39-142	Material de Consumo	2.000,00
<b>08.244.0014.2.059</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO</b>	
3.1.90.11-100	Vencimentos Vantagens	2.000,00
<b>08.306.0014.2.056</b>	<b>DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SERVIDORES</b>	
3.3.90.32-100	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
<b>16.482.0014.2.057</b>	<b>APOIO PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS</b>	
4.4.90.51-100	Obras e Instalações	20.000,00
<b>02.05.01</b>	<b>OBRAS</b>	
<b>08.244.0014.2.060</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CAPELA VELÓRIO</b>	
3.3.90.30-100	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39-124	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>15.122.0021.2.061</b>	<b>ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAL</b>	
3.1.90.11-100	Vencimentos Vantagens	98.000,00
3.3.90.30-100	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36-100	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39-100	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>15.452.0021.2.063</b>	<b>PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS</b>	
3.3.90.30-100	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.51-100	Obras e Instalações	10.000,00
<b>15.452.0021.2.064</b>	<b>ATIVIDADE DE LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL</b>	
3.1.90.11-100	Vencimentos e Vantagens	20.000,00
3.3.90.30-100	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-100	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>15.452.0021.2.065</b>	<b>ATIVIDADES DO SERVIÇO URBANO MUNICIPAL</b>	
3.3.90.30-100	Material de Consumo	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

<b>02.06.01</b>	<b>TRANSPORTE E ESTRADA</b>	
<b>26.782.0021.2.068</b>	<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGEM</b>	
3.1.90.11-100	Vencimentos e Vantagens	50.000,00
3.3.90.30-100	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39-100	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>02.07.01</b>	<b>INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUARIA</b>	
<b>20.606.0004.2.072</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR</b>	
3.3.30.41-100	Contribuições	6.000,00
<b>02.07.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL</b>	
<b>20.605.0004.2.077</b>	<b>APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>	
3.3.90.30-100	Material de Consumo	5.000,00
<b>02.08.01</b>	<b>CULTURA</b>	
<b>13.392.0009.2.078</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.3.90.30-100	Material de Consumo	5.000,00
<b>13.392.0009.2.079</b>	<b>MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>	
3.3.90.39-100	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>13.392.0009.2.081</b>	<b>APOIO A CULTURA MUNICIPAL</b>	
3.1.90.11-100	Vencimentos e Vantagens	10.000,00
<b>02.08.03</b>	<b>MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0004.2.086</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL</b>	
3.3.90.30-100	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36-100	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-100	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>02.10.01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE</b>	
<b>10.122.0012.2.087</b>	<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO DE SAUDE</b>	
3.1.90.11-102	Vencimentos e Vantagens	80.000,00
3.3.90.14-102	Diárias Civil	5.000,00
3.3.90.30-102	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39-102	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>10.272.0003.2.089</b>	<b>PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	
3.1.90.03-102	Pensões	15.000,00
<b>02.10.03</b>	<b>GERENCIAMENTO DE RECURSOS VINCULADOS A SAUDE</b>	
<b>10.301.0016.2.100</b>	<b>SERVIÇOS DE SAUDE DO RECURSO DO PAB</b>	
3.1.90.11-148	Vencimentos e Vantagens	20.000,00
<b>02.10.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0020.2.094</b>	<b>PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE DA FAMILIA</b>	
3.1.90.11-152	Vencimentos e Vantagens	6.000,00
3.3.90.30-102	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36-102	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	10.000,00
<b>10.302.0003.2.095</b>	<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS</b>	
3.3.90.47-102	Obrigações Tributárias Contributivas	5.000,00
<b>10.302.0012.2.091</b>	<b>PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL</b>	
3.3.71.41-102	Contribuição	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

<b>10.302.0012.2.096</b>	<b>ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA</b>	
3.3.90.32-102	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36-102	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39-102	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>10.304.0013.2.098</b>	<b>ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL</b>	
3.3.90.36-150	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	5.000,00

**Art. 2º** - Para Fazer face à abertura do crédito adicional serão anuladas parcial ou totalmente, as dotações do orçamento vigente:

<b>02.01.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2.005</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>	
4.4.90.52-192		20.000,00
<b>02.01.02</b>	<b>SECRETARIA DA PREFEITURA</b>	
<b>03.122.0003.2.007</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL E MANUTENÇÃO</b>	
3.1.90.11-124	Vencimentos Vantagens	40.000,00
<b>02.03.01</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.272.0005.2.025</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS</b>	
3.1.90.13-118	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.13-119	Obrigações Patronais	40.000,00
<b>12.361.0006.2.028</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.30-122	Material de Consumo	55.000,00
4.4.90.51-101	Obras e Instalações	20.000,00
<b>12.365.0007.2.034</b>	<b>ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
3.1.90.11-101	Vencimentos Vantagens	30.000,00
<b>02.04.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0014.2.054</b>	<b>SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS</b>	
3.3.40.43-100	Subvenções Sociais	20.000,00
<b>02.05.01</b>	<b>OBRAS</b>	
<b>15.122.0021.2.061</b>	<b>ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAL</b>	
3.1.90.11-124	Vencimentos Vantagens	25.000,00
<b>15.452.0021.3.003</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO</b>	
4.4.90.51-100	Obras e Instalações	70.000,00
4.4.90.51-124	Obras e Instalações	30.000,00
<b>17.512.0021.3.005</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
4.4.90.51-100	Obras e Instalações	30.000,00
<b>02.05.02</b>	<b>URBANISMO E PATRIMÔNIO</b>	
<b>24.752.0021.3.007</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO</b>	
4.4.90.51-124	Obras e Instalações	30.000,00
<b>02.06.01</b>	<b>TRANSPORTE E ESTRADA</b>	
<b>26.782.0021.2.068</b>	<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGEM</b>	
3.1.90.04-100	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11-124	Vencimentos Vantagens	50.000,00
3.3.90.30-116	Material de Consumo	17.000,00
<b>02.07.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL</b>	
<b>20.606.0004.2.072</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR</b>	
3.1.90.11-100	Vencimentos Vantagens	15.000,00
<b>20.605.0004.2.077</b>	<b>APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

3.3.90.32-100	Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
<b>02.07.01</b>	<b>INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUARIA</b>	
<b>22.333.0004.2.075</b>	<b>INCENTIVO AO MICRO EMPRESÁRIO</b>	
3.3.90.30-100	Material de Consumo	20.000,00
<b>02.08.01</b>	<b>CULTURA</b>	
<b>13.392.0009.2.078</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.1.90.11-100	Vencimentos Vantagens	20.000,00
<b>02.08.02</b>	<b>LAZER E TURISMO</b>	
<b>23.695.0019.2.083</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO</b>	
3.1.90.11-100	Vencimentos Vantagens	50.000,00
3.3.90.30-100	Material de Consumo	7.500,00
<b>27.813.0010.2.085</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA</b>	
4.4.90.51-150	Obras e Instalações	20.000,00
<b>02.10.01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE</b>	
<b>10.122.0012.2.087</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS</b>	
3.1.90.11-150	Vencimentos Vantagens	50.000,00
<b>10.122.0012.2.088</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS</b>	
3.3.90.47-102	Obrigações Tributárias Contributivas	20.000,00
<b>02.10.03</b>	<b>GERENCIAMENTO DE RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE</b>	
<b>10.301.0016.2.100</b>	<b>SERVIÇOS DE SAÚDE DO RECURSO DO PAB</b>	
3.1.90.04-148	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.30-148	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36-148	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	27.000,00
3.3.90.36-149	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	23.000,00
<b>10.301.0016.2.101</b>	<b>PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SUS</b>	
3.3.90.39-154	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>02.10.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0020.2.094</b>	<b>PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
3.1.90.04-102	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11-100	Vencimentos Vantagens	100.000,00
3.3.90.39-123	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00.
<b>10.302.0012.2.096</b>	<b>ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
3.3.90.39-123	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39-151	Outros Serviços. Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>10.305.0020.2.099</b>	<b>MANUT. DO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
3.1.90.11-150	Vencimentos Vantagens	25.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/11/2012.

Cedro do Abaeté, 14 de janeiro de 2013.

**Oldaira Maria de Andrade**  
**Prefeita Municipal**